



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.221, DE 2023

(Do Sr. Pastor Sargento Isidório)

Institui feriado nacional o dia 21 de outubro, “Dia Nacional de Valorização da Família”, com o propósito de fortalecer os vínculos familiares, valorizar a diversidade familiar, promover atividades positivas e reforçar os valores fundamentais para o desenvolvimento harmônico da sociedade.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
TRABALHO;
CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023.

(Do Senhor Pastor Sargento Isidório)

Apresentação: 22/12/2023 15:34:56.700 - MESA

PL n.6221/2023

Institui feriado nacional o dia 21 de outubro, “Dia Nacional de Valorização da Família”, com o propósito de fortalecer os vínculos familiares, valorizar a diversidade familiar, promover atividades positivas e reforçar os valores fundamentais para o desenvolvimento harmônico da sociedade.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

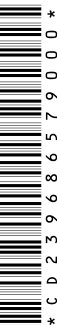
Art. 1º Declara feriado nacional, o dia 21 de outubro, em homenagem ao Dia Nacional de Valorização da Família.

Art. 2º Este feriado não interfere nas atividades essenciais que demandam serviços ininterruptos, tais como saúde, segurança e outros serviços públicos essenciais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe a instituição do Dia Nacional de Valorização da Família como feriado nacional, fundamentado na importância central que a instituição familiar desempenha na construção e preservação da sociedade. Reconhecendo que A FAMÍLIA É A BASE DA SOCIEDADE, E UMA INSTITUIÇÃO EXCLUSIVA DE DEUS, este feriado visa fortalecer os laços





CÂMARA DOS DEPUTADOS

familiares, promovendo a união, a compreensão e o apoio mútuo entre seus membros.

Ao incentivar atividades culturais, esportivas, religiosas e de lazer durante o feriado, busca-se criar oportunidades para que as famílias desfrutem de momentos especiais juntas, promovendo a felicidade e o bem-estar.

Destaca-se a importância de valores como solidariedade, responsabilidade, respeito e amor, fundamentais para a formação de cidadãos conscientes e éticos, que contribuem para o desenvolvimento harmonioso da sociedade.

Ao estabelecer o Dia Nacional de Valorização da Família como feriado, reforça-se o papel central da família como pilar da sociedade, estimulando a reflexão sobre a sua relevância nos contextos social, econômico e cultural.

Assim, fundamentado nessas considerações, o presente projeto de lei visa a criação de um feriado nacional que não apenas celebre a família, mas também promove valores e práticas fortalecendo ainda mais os laços familiares e contribuam para o bem-estar coletivo.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2023.

PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO

Deputado Federal – AVANTE/BA



FIM DO DOCUMENTO